



ATILA SAUNER POSSE
Sociedade de Advogados

ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0003067-13.2022.8.16.0185
OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 81.051.666/0001-70)

Solução de divergência apresentada por EDUARDO RUI

A presente solução de divergência não tem natureza de decisão e, desta forma, não comporta recurso. Trata-se de mera fundamentação que irá amparar a composição da relação de credores de que trata o §2º do art. 7º da Lei 11.101/2005. Uma vez divulgado novo edital, franqueia-se ao CREDOR e/ou terceiros interessados manejar impugnações na forma do disposto no art. 8º da mesma Lei.

I. DIVERGÊNCIA

A empresa **EDUARDO RUI** apresenta DIVERGÊNCIA alegando possuir crédito maior do que aquele apontado no Edital do art. 52 da Lei 11.101/2005, requerendo sua majoração para R\$ 21.000,00.

II. ANÁLISE

A empresa apresentou divergência anexando três notas fiscais emitidas em desfavor da Recuperanda, em data anterior ao ajuizamento do pedido de RJ (02/05/2022).

Efetuada contato com o setor financeiro da Recuperanda, foi informado que o débito em aberto em favor do CREDOR perfaz a quantia de R\$ 21.000,00, razão pela qual acolho o pedido de divergência apresentado.

III. SOLUÇÃO

Ao exposto, **ACOLHO** o pedido de divergência.

Curitiba, 31 de agosto de 2022.

Atila Sauner Posse
OAB/PR nº 35.249